



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**Itapeva, 12 de abril de 2022.**

### **MENSAGEM N.º 25/ 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **“AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.615,54 (Trinta mil seiscientos e quinze reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento bônus suplementar.

Cabe destacar que o valor supramencionado será utilizado para cobertura da bonificação do Fundeb/2021 conforme alteração apresentada através de emenda parlamentar que ampliou a cobertura para os servidores bonificados através do saldo de parte da Parcela diferida de 30% da receita total do FUNDEB no exercício de 2021.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro;

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI Nº 055/ 2022

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.615,54 (Trinta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar despesa orçamentária conforme a programação a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.1.90	Despesa Pessoal
Função	12	Educação
Fonte de Recurso	92	FUNDEB- exercícios anteriores
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$ 30.615,54</b>	

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior referente a parcela diferida FUNDEB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de abril de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**